

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 58/2006
de 2 de Junho de 2006
que altera o anexo VI (Segurança Social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo VI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 118/2005, de 30 de Setembro de 2005 ⁽¹⁾.
- (2) A Decisão n.º 203 da Comissão Administrativa das Comunidades Europeias para a Segurança Social dos Trabalhadores Migrantes, de 26 de Maio de 2005, que altera a Decisão n.º 170, de 11 de Junho de 1998, relativa à elaboração dos inventários previstos no n.º 4 do artigo 94.º e no n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72 ⁽²⁾ do Conselho, deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No Anexo VI do Acordo, ao ponto 3.51 (Decisão n.º 170) é aditado o seguinte travessão:

«— **32005 D 0965**: Decisão n.º 203 de 26 de Maio de 2005 (JO L 349 de 31.12.2005, p. 27).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão n.º 203 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 3 de Junho de 2006, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 2 de Junho de 2006.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

R. WRIGHT

⁽¹⁾ JO L 339 de 22.12.2005, p. 22.

⁽²⁾ JO L 349 de 31.12.2005, p. 27.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.